



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011/CMG DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA OFICIAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E O Srº ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO NEVES.

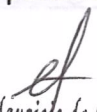
Por este instrumento, de um lado, como **LOCATÁRIO** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **LOCADOR** o Sr **ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3548906/DF e CPF: 029.847.172-87, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus nº 2904, apto 2801, Bairro: Cremação, nesta cidade de Belém-PA, **RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 001/2011/CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

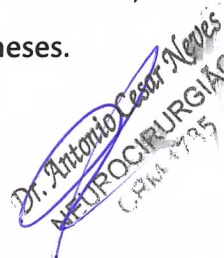
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2011/CMG por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II c/c o § 3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, e parecer jurídico nº 68/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente **TERMO ADITIVO**, no valor de **R\$ 190.936,20** (cento e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado, através do Elemento de Despesa nº 33.90.3615, Atividade nº 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática 04.122.1297.8315, Fonte 0101, para o período de 12 (doze) meses.


Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR


Dr. Antonio Cesar Neves
NEUROQUIRURGIÃO
CRM 1775



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2016.

Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
LOCATÁRIO

ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO NEVES

Dr. Antonio Cesar de Azevedo Neves
OCADOR
NEUROCIRURGO
CRM 1785

TESTEMUNHA: Clayton M. Cunha CPF: 752.310.162-72

TESTEMUNHA: Nayenne matos CPF: 863.579.482-68